

**Prefeitura Municipal de Dourado**

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2017

DECRETO Nº 2444 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1574*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				21.000,00
02	03	01	Setor de Administração	
	36	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	21.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	Setor de Administração	
	29	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	-930,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	30	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	-2.190,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	32	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	-17.480,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	34	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	-400,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-)**-21.000,00**



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro


51814960/0001-26

Exercício: 2017

DECRETO Nº 2444 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.1574

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 19 de dezembro de 2017



LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL